



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Pag.: 1

SOLICITA O DE DESPESA N  20180104002

 RG O ..... : 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE .. : 10 GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO / ATIVIDADE ..... : 2.006 Manuten o da Assessoria Jur dica  
CLASSIFICA O .. : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica  
SUBELEMENTO ..... : 3.3.90.39.05 Servi os t cnicos profissionais

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio (s) a Constitui o objeto do presente processo a contrata o de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na presta o de consultoria e assessoria jur dica em mat ria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza t cnica-jur dica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaborac o de pareceres t cnicos a projetos de lei; Elaborac o ou aprova o de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licita o inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jur dico para realiza o de processos de licita o; Suporte jur dico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaborac o de codifica es, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientac o e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrim nio p blico, contesta es de a es, ajuizamento de a es em todos os tribunais e inst ncias, assessoramento e consultoria na rela o Executivo/Legislativo, pareceres e orienta es, praticando todos os atos jur dicos que se fizerem necess rios para a defesa dos interesses do Munic pio de Medicil ndia., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Trata-se de procedimento sobre a contrata o de escrit rio de advocacia especializado para execu o de servi os jur dicos junto a Prefeitura Municipal de Medicil ndia e suas Secretarias. Tem por finalidade acompanhamento administrativo e contencioso de demandas de alta complexidade, no Munic pio de Medicil ndia e em outros Estados da federa o, atrav s de processo de inexigibilidade de licita o, com suped neo no art. 25, inciso II ambos da Lei 8.666/93 (Estatuto Federal das Licita es). Cabe ressaltar que nosso Munic pio n o tem Procuradoria, sendo cristalina a necessidade de contrata o da empresa ALTAIR KUHN - Sociedade Individual de Advocacia, cuja motiva o do presente ato administrativo se relaciona a necessidade de contrata o de escrit rio de advocacia com expertise em temas relacionados ao Direito P blico Municipal, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais com conhecimento na  rea P blica, al m da necessidade presencial constante do acompanhamento qualificado das demandas do Munic pio e outras demandas de alta complexidade, que tramitam em tribunais de primeira inst ncia. De mais a mais, os servi os disponibilizados pela empresa ALTAIR KUHN - Sociedade Individual de Advocacia, ser o prestados pessoalmente pelo advogado e um assessor t cnico qualificado de sua Confian a. A empresa ALTAIR KUHN - Sociedade Individual de Advocacia cujo renome e grau de conhecimento das dificuldades e particularidades da regi o justificam a contrata o. Al m do mais, consta que o profissional do escrit rio   muito experiente, pois h  muitos anos presta servi os especializados para as Administra es Municipais, com destacada e elogiada atua o pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebra o de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas quest es administrativas como licita o, recursos humanos, contabilidade, finan as, or amento, legisla o, tributa o, desapropria es, etc. Por outro lado, s o v rias as a es que tramitam no

C digo Descri o

Quant Unidade



Estado do Pará  
Governou Municipal de Medicilândia  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Pag.: 2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180104002

Código	Descrição	Quant	Unidade
046850	SERVIÇOS JURÍDICOS.	12,0000	MÊS

Medicilândia, 04 de Janeiro de 2018

CELSO TRZECIAK  
RESPONSÁVEL